



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2254, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer mão de obra para o “Projeto Gratidão” e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer mão de obra para o “Projeto Gratidão”, referente a uma parceria entre a Associação das Senhoras de Rotarianos do ROTARY CLUB DE PENÁPOLIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, visando a execução de obras de reforma e adaptações na Ala Médica Cirúrgica da Santa Casa de Misericórdia de Penápolis, conforme croqui que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. A ajuda descrita no caput será concretizada através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, cuja planilha de custos faz parte desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 22 de fevereiro de 2018.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração

Jornal: Diário de Penápolis
Data: 24/2/18 Página: 04
Dia da Semana: Sábado



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo - CNPJ 49.576.416/0001-41 19

“PROJETO GRATIDÃO”

Parceria entre a Associação das Senhoras de Rotarianos do **ROTARY CLUB DE PENÁPOLIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**, visando a execução de obras de Reformas e adaptações na **Ala Médica Cirúrgica da Santa Casa de Misericórdia de Penápolis**.

Com esta Parceria, a Associação das Senhoras de Rotarianos fornecerá todos os materiais necessários às obras e a Prefeitura Municipal fornecerá toda a “mão de obra” para a execução dos seguintes serviços:

Descrição: Demolição de paredes, atuais pisos cerâmicos e azulejos dos banheiros, com remoção de tubulações de água e esgoto, execução de nova rede hidro-sanitária, novo contra-piso, pisos e revestimento cerâmico interno de paredes dos banheiros, novas instalações elétricas, assentamento de porta “de correr”, instalação de louças sanitárias, metais, “barras de apoio” e pintura geral interna dos apartamentos.

1 - **Relação da “mão de obra” à ser fornecida pela Prefeitura Municipal para a reforma geral** (conforme lay-out fornecido pela Associação das Senhoras de Rotarianos do Rotary Club de Penápolis):

- 70 dias de 02 pedreiros (com encargos)..... R\$ 10.629,50
- 70 dias de 02 serventes de pedreiro (com encargos) R\$ 8.635,20
- 40 dias de 01 encanador (com encargos) R\$ 3.037,00
- 30 dias de 01 auxiliar de encanador (com encargos)..... R\$ 2.467,20
- 30 dias de 01 eletricista (com encargos) R\$ 2.277,75

W



Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo - CNPJ 49.576.416/0001-41

- 30 dias de 01 auxiliar de eletricista (com encargos) R\$ 1.850,40
- 30 dias de 02 pintores (com encargos) R\$ 2.277,75

TotalR\$ 33.452,55

OBS: Valores fornecidos pelo Departamento Pessoal e Secretaria de Finanças da Prefeitura.

Valor total para fornecimento pela Prefeitura Municipal da mão de obraR\$ 33.452,55 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Penápolis, 26 de janeiro de 2018.


Reinaldo Munhoz Morás

Arquiteto – Serviço de Engenharia - PMP